



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

9054566/2016-02

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO DE IMÓVEL Nº 9054566/2016, DESTINADO À INSTALAÇÃO DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS NA COMARCA DE PIRAPORA/MG, CELEBRADO ENTRE A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS E CELSO JOAQUIM RIBEIRO E MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO.

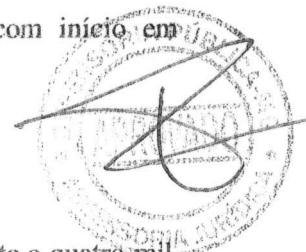
A DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS, com sede em Belo Horizonte/MG, situada na Rua dos Guajajaras, nº 1.707, Barro Preto, CEP: 30.180-099, inscrita no CNPJ sob o nº 05.599.094/0001-80, neste ato representado por seu DEFENSOR PÚBLICO-GERAL, GÉRIO PATROCÍNIO SOARES, brasileiro, portador do RG nº. MG 6.698.483, SSP/MG e inscrito no CPF sob o nº. 001.189.516-02, residente e domiciliado em Belo Horizonte/MG, doravante denominada simplesmente LOCATÁRIA, e de outro, CELSO JOAQUIM RIBEIRO, brasileiro, casado, portador da Identidade nº M – 80.562 SSP/MG e do CPF nº. 038.010.046-00 e sua esposa MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO, brasileira, casada, portadora da Identidade nº MG – 445.656 SSP/MG e do CPF nº. 157.227.086-15, ambos residentes na Rua Januária, nº 179, Bairro: Santo Antônio, cidade de Pirapora/MG, CEP.: 39.270-000, doravante denominados simplesmente LOCADORES, tendo em vista a Dispensa de Licitação nº 1441003.00026/2016, resolvem celebrar o Segundo Termo Aditivo ao Contrato de Locação nº 9054566/2016, com fulcro no artigo 24, inciso X da Lei Federal nº 8.666/93, que será regido pelas Leis Federais nº. 8.245/91 e nº. 8.666/93 e suas alterações, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Prorrogar o prazo de vigência contratual por mais 12 (doze) meses, com início em 17/05/2021 e término em 16/05/2022.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

2.1. O valor global estimado do presente Termo Aditivo é de R\$ 24.825,96 (vinte e quatro mil, oitocentos e vinte e cinco reais e noventa e seis centavos), com valor mensal de locação do imóvel de R\$ 2.068,83 (dois mil, sessenta e oito reais e oitenta e três centavos).



Handwritten signature



DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA


3.1. As despesas decorrentes deste Contrato correrão por conta da dotação orçamentária nº. 1441.03.092.726.4150.0001.339036.11.0.10.1 do orçamento em vigor, da Lei nº. 23.751/2020 e as despesas dos exercícios subsequentes, pelas dotações próprias que forem fixadas nos respectivos orçamentos.

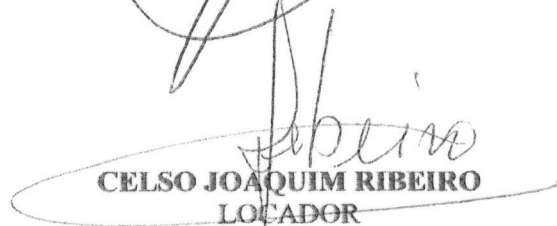
CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO E DISPOSIÇÕES FINAIS

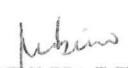
4.1. Permanecem inalteradas e ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Inicial, que não conflitarem com este instrumento.

E por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente Termo Aditivo em 02 (duas) vias de igual teor e para o mesmo efeito, tudo na presença de 02 (duas) testemunhas que também assinam.

Belo Horizonte, 11 de maio de 2021.

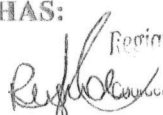

GÉRIO PATROCÍNIO SOARES
DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DE MINAS GERAIS
LOCATÁRIA


CELSO JOAQUIM RIBEIRO
LOCADOR


MARIA DE LOURDES VASCONCELOS RIBEIRO
LOCADORA

TESTEMUNHAS:

Assinatura:
Nome:


Regiane Salgueiro de Freitas
Diretoria de Compras e Contratos
Masp. 1126.134-2

Assinatura:
Nome:


Rafaela Ramos Barbosa
Matrícula: 62773-4
Defensoria Pública
Diretoria de Compras e Contratos

